



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

**EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS  
CANDIDATOS PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
EXCETO CARGO 401 – ADVOGADO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

O Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para todos os cargos, exceto o cargo 401 – ADVOGADO**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o **Resultado Final e Classificação dos Candidatos**, fica divulgado nos ANEXOS deste Edital, o Resultado Final e Classificação Pós-recurso dos candidatos do Concurso Público, exceto para o cargo **401 – ADVOGADO**, conforme a seguinte distribuição:

I – O **ANEXO I** refere-se aos candidatos que se declararam Pessoas Portadoras de Deficiência;

II – O **ANEXO II** refere-se aos candidatos inscritos para as vagas da Ampla Concorrência.

**Art. 2º** Para os cargos de ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL I e II, conforme a tabela 2.1 do Edital de Abertura, Para determinados cargos, devido às condições de exposição a riscos, que caracterizam as atividades relacionadas a estes cargos, não haverá reserva de vagas para pessoa portadora de deficiência, pois as condições de acesso a trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do profissional e de terceiros.

**Art. 3º** O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no link **Visualizar resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação**.

**Art. 4º** Conforme disposto no item 19 do Edital de Abertura nº 001/2013, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação Pós-recurso divulgado nos Anexos I e II deste Edital.

**Art. 5º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital e seus Anexos, conforme os critérios mencionados no Item 20 do Edital de Abertura nº 001/2013.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aracaju/SE, 22 de maio de 2014.

**Antônio Sérgio Ferrari Vargas**

Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO